



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N. _____

LEI Nº 506

de 25 de março de 1.971.

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$118,40 (Cento e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), para pagamento - à Senhorita Maria Helena Eburneo, por serviços prestados no Centro Telefônico Municipal, em substituição a funcionária Domatilde Maria Eburneo, durante suas férias regulamentares.

ARTIGO 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento em vigor.

§ 1º) - Governo e Administração Geral

Administração Superior - Poder Executivo

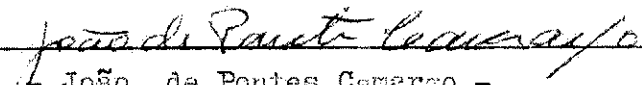
5 - Encargos Municipais - Despesas Correntes

Despesas Diversas - Despesas de Custêio

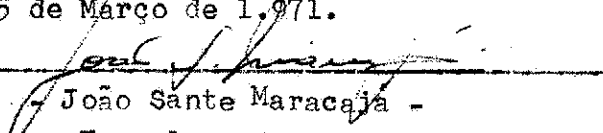
3.1.4.0.02 Encargos Diversos Cr\$118,40

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

BOFETE, 25 de Março de 1.971.


João de Pontes Camargo -
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 25 de Março de 1.971.


João Sante Maracajá -
Esc.-lançador.